



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão Administrativa

Inexigibilidade: 028/2025

Procedimento Auxiliar: 145/2025

Processos Administrativos nº 39925/2025

nº 40013/2025

nº 39992/2025

Considerando o Interesse Público no início do funcionamento do Mercado Produtor;

Considerando que o edital prevê a utilização do credenciamento na hipótese de Contratação paralela e **não excludente** nos “casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”;

Considerando a procura por determinadas atividades econômicas e a vantajosidade, inclusive econômica, do remanejamento dos boxes disponíveis;

Considerando o solicitado através dos processos nº 39925/2025, 40013/2025 e 39992/2025 , em que houve a desistência dos boxes nº09, 57, 71, 72, 82 e 83.

DECIDO:

1- Pelo deferimento do pleito dos processos nº 39925/2025, nº 40013/2025 e 39992/2025;

2- Pela manutenção das atividades dos box nº 02 e 03 (padaria); box nº 09 (artesanato), box nº 45 e 46 (quitanda); box nº 57 (artesanato) e boxes nº 71,72,83,84 (àrea gourmet).

Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Gestão do Espaço Público para realizar o remanejamento dos boxes supracitados e, posteriormente, encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

Muriaé, 29 de agosto de 2025

Cesar Augusto Bianchi Botaro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico